



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 40/2023:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Adilson Lima da Rosa Gomes, no cargo de Diretor-Geral das Artes e das Indústrias Criativas.....1110

Resolução n.º 41/2023:

Nomeando Vandrea Helene Lopes Monteiro para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral das Artes e das Indústrias Criativas.....1110

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 962/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria da Conceição Monteiro Freire Andrade Lopes, Enfermeira Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....1111

Extrato do Despacho n.º 963/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Maria Elisângela Veiga Rodrigues, Enfermeira Graduada, pertencente ao Pessoal contratado do Ministério da Saúde.....1111

Extrato do Despacho n.º 964/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Helga Sofia Baptista Barros, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....1111

Extrato do Despacho n.º 965/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Juvenal Jesus Lopes Gomes, Apoio Operacional Nível I, pertencente Quadro de Pessoal Contratado do Ministério da Saúde.....1111

Extrato do Despacho n.º 966/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a David Júnior da Cruz Silva, Apoio Operacional Nível, do Quadro de Pessoal Contratado do Ministério da Saúde.....1111

	<p>MINISTÉRIO DO MAR</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do Despacho n.º 32/2023:</p> <p>Adenda ao Contrato de Concessão - Concessionária Js-Atividades Náuticas, Sociedade Unipessoal, LDA.....1111</p> <p>Extrato do Despacho n.º 33/2023:</p> <p>Concessão de trato terreno - Concessionária Usa Water Sports, Sociedade Unipessoal, LDA.....1112</p>
	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</p> <p><i>Direção Nacional da Polícia Judiciária:</i></p> <p>Anúncio de Concurso n.º 1/2023:</p> <p>Torna público que se encontra aberto concurso público, para admissão de 18 (dezoito) candidatos ao curso de formação de Inspetores Estagiários, da Carreira de Investigação Criminal, para preenchimento de igual número de vagas no Quadro da Polícia Judiciária.....1112</p> <p>Anúncio de Concurso n.º 2/2023:</p> <p>Torna público que se encontra aberto concurso público, para admissão de 10 (dez) candidatos ao curso de formação de Segurança Estagiários, da Carreira de Segurança, para preenchimento de igual número de vagas no quadro da Polícia Judiciária.....1113</p> <p>Anúncio de Concurso n.º 3/2023:</p> <p>Torna público que se encontra aberto concurso público, para admissão de 3 (três) Especialistas Adjuntos (LPC), Nível I, da Carreira Técnico de Investigação Criminal, para preenchimento de igual número de vagas no quadro da Polícia Judiciária.....1113</p> <p>Anúncio de Concurso n.º 4/2023:</p> <p>Torna público que se encontra aberto concurso público, para admissão de 02 (dois) Especialistas Adjuntos (Lofoscopia), Nível I, da Carreira Técnico de Investigação Criminal, para preenchimento de igual número de vagas no Quadro da Polícia Judiciária.....1114</p> <p>Anúncio de Concurso n.º 5/2023:</p> <p>Torna público que se encontra aberto concurso público, para admissão de 2 (dois) Técnicos Administrativos Adjuntos, Nível I, da Carreira de Pessoal Técnico Administrativo.....1114</p>

PARTE I 1

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 40/2023
de 11 de junho**

Ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Adilson Lima da Rosa Gomes, no cargo de Diretor-Geral das Artes e das Indústrias Criativas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de julho de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**Resolução n.º 41/2023
de 11 de junho**

Atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 64/2021, de 5 de outubro;

Ao abrigo da alínea a) do artigo 59.º e no n.º 1 do artigo 195.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeada Vandrea Helene Lopes Monteiro para, em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretora-Geral das Artes e das Indústrias Criativas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 3 de julho de 2023.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de julho de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 962/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de junho de 2023:

Maria da Conceição Monteiro Freire Andrade Lopes, Enfermeira Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida-lhe Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45.º e do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos 1 de agosto 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de julho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 963/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de junho de 2023:

Maria Elisângela Veiga Rodrigues Enfermeira Graduada, pertencente ao Quadro de Pessoal Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida-lhe Licença sem Vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de julho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 964/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de junho de 2023:

Helga Sofia Baptista Barros, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida-lhe Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45.º e do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data da publicação do *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de julho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 965/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de junho de 2023:

Juvenal Jesus Lopes Gomes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida-lhe Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45.º e do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos 30 de junho 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de julho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 966/2023 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 23 de junho de 2023:

David Júnior da Cruz Silva, Apoio Operacional Nível, do Quadro de Pessoal Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida-lhe Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45.º do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de julho de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 32/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:

De 19 de junho de 2023:

Na sequência do Despacho n.º 02/2021, de 28 de dezembro, do Ministro do Mar, que concedeu à Concessionária JS-ATIVIDADES NAÚTICAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA uma área de terreno da orla marítima em área seca do domínio público marítimo, medindo 1.014,02 m², esta Concessionária solicitou um aumento de 100 m² para a construção de um parque de estacionamento equipado com instalação fotovoltaica, para dar resposta à demanda energética do *Beach Bar Ninho dos Piratas*, na Baía de Murdeira, ilha do Sal.

Considera-se que o projeto vai ao encontro das orientações fixadas pelo Governo em relação às Energias Renováveis, contribuindo para a proteção ambiental e redução das emissões de CO₂ para atmosfera, mediante implementação do sistema fotovoltaico e a introdução de energias limpas no país.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º e da alínea b) do número 2 do artigo 9.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de novembro, que estabelece o Regime Geral dos Regulamentos e Atos Administrativos, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º

(Alteração de despacho e aumento de área concessionada)

É alterado o Despacho n.º 02/2021, de 28 de dezembro, do Ministro do Mar, aumentando-se a área concessionada à JS-ATIVIDADES NAÚTICAS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, NIF 283174609, sedeadada em Murdeira, Concelho do Sal, Ilha do Sal, a seu pedido, em 100 m² (cem metros quadrados), totalizando 1.114,02 m² (mil, cento e catorze vírgula zero dois metros quadrados), situada na zona dominial pública marítima de Murdeira, Concelho do Sal, Ilha do Sal, conforme se atesta na planta de localização em anexo, para a construção de um parque de estacionamento do *Beach Club Ninho dos Piratas, equipado com instalação fotovoltaica*.

A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar a adenda ao contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

Artigo 5.º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o Regime dos Bens de Domínio Público Marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre a adenda ao contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este Despacho cessará os seus efeitos, sendo

revogada a concessão nos termos do artigo 1.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de julho de 2023. — A Diretora-Geral, *Helena Luz*.

Extrato do Despacho n.º 33/2023 — De S. Ex.ª o Ministro do Mar:

De 19 de junho de 2023:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1.º

(Concessão)

1. O Concedente cede à Concessionária USA WATER SPORTS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., NIF 246820004, com sede na cidade de Santa Maria, Ilha de Sal, em regime de concessão, um trato terreno medindo 200 m² (duzentos metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado da praia António Sousa - Santa Maria, Ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para exploração de projeto de aluguer de equipamentos de desportos náuticos.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º

(Contrapartida)

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3.º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato, renovável por períodos sucessivos de 1 (um) ano, mediante parecer positivo da autoridade marítima responsável pela fiscalização.

Artigo 4.º

(Autorização)

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

Artigo 5.º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o Regime dos Bens de Domínio Público Marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor e termo)

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de julho de 2023. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

PARTE I I

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Anúncio de Concurso n.º 01/2023.

Concurso Público para preenchimento de 18 vagas, no quadro da Polícia Judiciária, na categoria de Inspetor Estagiário, da carreira de Pessoal de Investigação Criminal.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária (DRHFP – PJ) faz público que, em harmonia com o Despacho n.º 88/2023, de 06 de março, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, encontra-se aberto concurso público, pelo período de 30 (trinta) dias, válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente anúncio, para admissão de 18 (dezoito) candidatos ao curso de formação de Inspectores Estagiários, da carreira de Investigação Criminal, para preenchimento de igual número de vagas no quadro da Polícia Judiciária, ao abrigo dos artigos 33.º, 36.º, n.º 2, e 40.º, n.º 4, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e do art.º 16.º, n.º 2, da Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, na parte aplicável.

Formação Académica	Categoria/Função	N.º de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
Licenciatura	Inspetor, Nível I	18	Polícia Judiciária	Estágio para ingressos na carreira de investigação criminal	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

As informações relativas ao regulamento do concurso devem ser consultadas na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv.

Cidade da Praia, aos 4 de julho de 2023. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

Anúncio de Concurso n.º 2/2023

Concurso Público para preenchimento de 10 vagas, no Quadro da Polícia Judiciária, na categoria de Segurança Estagiário, da carreira de Pessoal de Segurança.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária (DRHFP – PJ) faz público que, em harmonia com o Despacho n.º 88/2023, de 06 de março, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, encontra-se aberto concurso público, pelo período de 30 (trinta) dias, válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente anúncio, para admissão de 10 (dez) candidatos ao curso de formação de Segurança Estagiários, da carreira de Segurança, para preenchimento de igual número de vagas no quadro da Polícia Judiciária, ao abrigo do artigo n.º 49.º, n.º 2 do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e do art.º 16.º, n.º 2, da Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, na parte aplicável.

Formação Académica	Categoria/Função	N.º de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
12.º ano de escolaridade	Segurança, Nível I	10	Polícia Judiciária	Estágio para ingressos na carreira de Segurança	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

As informações relativas ao regulamento do concurso devem ser consultadas na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv.

Cidade da Praia, aos 4 de julho de 2023. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

Anúncio de Concurso n.º 3/2023.

Concurso Público para preenchimento de 03 vagas no Quadro da Polícia Judiciária, na categoria de Especialista Adjunto, da carreira de Pessoal Técnico de Investigação Criminal, para o Laboratório da Polícia Científica-LPC.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária (DRHFP – PJ) faz público que, em harmonia com o Despacho n.º 88/2023, de 06 de março, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, encontra-se aberto o concurso público, pelo período de 30 (trinta) dias, válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente anúncio, para admissão de 03 (três) Especialistas Adjunto (LPC), Nível I, da carreira de Técnico de Investigação Criminal, para preenchimento de igual número de vagas no quadro da Polícia Judiciária, ao abrigo dos artigos 44.º, 45.º e 48.º-A, n.º 4, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e do art.º 16.º, n.º 2 da Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, na parte aplicável.

Formação Académica	Categoria/Função	N.º de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
Licenciatura	Especialista Adjunto, Nível I	3	Polícia Judiciária	Nomeação na carreira de Pessoal Técnico de Investigação Criminal	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

As informações relativas ao regulamento do concurso devem ser consultadas na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv.

Cidade da Praia, aos 4 de julho de 2023. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

Anúncio de Concurso n.º 4/2023:

Concurso Público para preenchimento de 02 vagas, no quadro da Polícia Judiciária, na categoria de Especialista Adjunto, da carreira de Pessoal Técnico de Investigação Criminal, para o Setor da Polícia Técnica (Lofoscopia).

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária (DRHFP – PJ) faz público que, em harmonia com o Despacho n.º 88/2023, de 06 de março, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, encontra-se aberto o concurso público, pelo período de 30 (trinta) dias, válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente anúncio, para admissão de 02 (dois) Especialistas Adjunto (Lofoscopia), Nível I, da carreira Técnico de Investigação Criminal, para preenchimento de igual número de vagas no quadro da Polícia Judiciária, ao abrigo dos artigos 44.º, 45.º e 48.º-A, n.º 4, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e do art.º 16.º, n.º 2 da Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, na parte aplicável.

Formação Académica	Categoria/Função	N.º de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
Licenciatura	Especialista Adjunto, Nível I	2	Polícia Judiciária	Nomeação na carreira de Pessoal Técnico de Investigação Criminal	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

As informações relativas ao regulamento do concurso devem ser consultadas na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv.
Cidade da Praia, aos 4 de julho de 2023. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.

Anúncio de Concurso n.º 5/2023:

Concurso Público para preenchimento de 02 vagas, no Quadro da Polícia Judiciária, na categoria de Técnico Administrativo Adjunto, da carreira de Pessoal Técnico Administrativo.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Polícia Judiciária (DRHFP – PJ) faz-se público que, em harmonia com o Despacho n.º 88/2023, de 06 de março, de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, encontra-se aberto o concurso público, por período de 30 (trinta) dias, válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente anúncio, para admissão de 02 (dois) Técnicos Administrativos Adjuntos, Nível I, da carreira de Pessoal Técnico Administrativo, para preenchimento de igual número de vagas no Quadro da Polícia Judiciária, ao abrigo dos artigos 48.º-B, n.º 2, 48.º-F, n.º 4, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, e do art.º 16.º, n.º 2 da Portaria n.º 8/2009, de 23 de fevereiro, na parte aplicável.

Formação Académica	Categoria/Função	N.º de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração
Licenciatura	Técnico Administrativo Adjunto, Nível I	2	Polícia Judiciária	Nomeação na carreira de Pessoal Técnico Administrativo	Tabela fixada pelo Decreto-Legislativo 2/2008, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio.

As informações relativas ao regulamento do concurso devem ser consultadas na página oficial da Polícia Judiciária www.pj.gov.cv.
Cidade da Praia, aos 4 de julho de 2023. — O Diretor do DRHFP, *Paulo de Brito Lopes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 389/2023:

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos Art.ºs 1.º e 3.º do pacto social da NC 271728701/2941420160219 Almaterra – Produção de Eventos, Limitada. Art.º 1.º Firma: “ALMATERRA TRADE – COMERCIO INTERNACIONAL, TURISMO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA”494

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade n.º 389/2023

O CONSERVADOR: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTER LOPES SILVA

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração dos Art.ºs 1.º e 3.º do pacto social da NC 271728701/2941420160219 Almaterra – Produção de Eventos, Limitada. Art.º 1.º Firma: Almaterra Trade – Comércio Internacional, Turismo e Promoção imobiliária; Art.º 3.º Objeto Social: Importação e exportação de produtos alimentares, cervejas, bebidas energéticas, bebidas espirituosas, sumos e refrigerantes, leite e derivados, tabaco, artigos cosméticos e de higiene, jogos e brinquedos, instrumentos musicais, artigos de joalheria, ourivesaria e bijuteria, perfumes, produtos têxteis, vestuário e calçado, artigos, produtos e equipamentos médicos e hospitalares, materiais e equipamentos elétricos e eletrónicos, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos informáticos, peças e acessórios para veículos, materiais de construção, madeira, cimento, ferragens, ferramentas, materiais de canalização, tintas, vernizes e produtos similares, mobiliário e materiais de decoração, produtos agrícolas, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas e equipamentos de escritório, materiais promocionais, publicitários e brindes, livros, revistas, jornais e materiais didáticos materiais e equipamentos de restauração e hotelaria e outros bens de consumo; Comércio por grosso e a retalho dos produtos e artigos importados e ou nacionais; Exploração de empreendimentos turísticos, construção Civil e imobiliária. Prestação de serviços, assessoria, representações e agenciamento.

Mindelo, aos 6 de julho de 2023. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.